



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Competência:
SETEMBRO/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Sumário

Sumário	2
1. Da apresentação	4
2. Do resumo executivo	4
3. Dos instrumentos de planejamento	5
3.1 PPA – Plano Plurianual	5
3.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias	5
3.3 LOA – Lei Orçamentária Anual	5
4. Dos controles prévios	5
4.1 Na arrecadação	5
4.2 Nos processos licitatórios	6
4.3 Na execução das despesas	6
4.4 No setor de pessoal	7
5. Da execução orçamentária	7
5.1 Receita	7
5.2 Despesa	11
5.3 da execução orçamentária no mês	13
5.4 Créditos adicionais	14
5.5 Disponibilidades e aplicações financeiras	15
6. Do cumprimento de limites	16
6.1 Dispêndio com pessoal	16
6.2 Aplicações de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	17
6.3 Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	18
6.4 Indicadores do FUNDEB	19
7. Dos controles concomitantes	20
7.1 Processos licitatórios	20
7.2 Contratos	21
7.3 Convênios	22
7.4 Subvenções	22
7.5 Duodécimo	23
7.6 Controle do patrimônio	23
7.7 Despesa com publicidade	24
7.8 Despesa com combustível e manutenção de veículos	25
7.9 Despesas com diárias	25
8. De outros pontos de controle	26
8.1 Informatização dos setores e proteção do ativo imobilizado	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

8.2 Atendimento ao cidadão, ouvidoria e e-sic	26
8.3 Portal da transparência	27
8.4 Gestão de Documentos e Arquivamento.....	27
8.5 Gestão de Riscos e Controles Preventivos.....	28
8.6 Monitoramento de Cumprimento de Recomendações.....	28
8.7 Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores	29
8.8 Controles sobre Patrimônio Público e Almoxarifado.....	29
9. Da síntese dos principais achados e recomendações	30
10. Do parecer da Controladoria	30
11. Da anuência da Gestora	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

1. Da apresentação

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, instituído pela Lei Municipal nº 153/2001, no exercício de suas atribuições legais, tem por missão assegurar que os objetivos e metas da administração pública sejam plenamente alcançados, em estrita observância aos princípios constitucionais e demais normas vigentes. Suas atividades são desenvolvidas de forma preventiva e orientadora, com ênfase na fiscalização, acompanhamento da gestão e promoção da legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Com base nesses fundamentos, apresenta-se o presente relatório mensal, destinado a manter a Excelentíssima Senhora Prefeita e os demais gestores municipais informados sobre a situação financeira, execução orçamentária e principais atos de gestão referentes ao mês de **SETEMBRO de 2025**. Este instrumento contempla informações relativas ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, bem como dados complementares às demonstrações contábeis e financeiras do período em análise, expostos de forma clara, objetiva e acessível.

Em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a premissa da transparência na gestão pública, buscou-se simplificar a linguagem utilizada, assim como as tabelas e quadros informativos, evitando o uso excessivo de termos técnicos e estruturas complexas. Reafirma-se, assim, uma das funções essenciais do Controle Interno: fornecer informações confiáveis, compreensíveis e úteis para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da administração pública municipal.

2. Do resumo executivo

O relatório mensal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, referente a setembro de 2025, aponta para a **recuperação do equilíbrio fiscal** e o **pleno cumprimento dos limites constitucionais**. O destaque do período foi o reenquadramento da despesa com pessoal, que pela primeira vez no exercício ficou abaixo do limite prudencial.

A arrecadação acumulada até o período atingiu **R\$ 29.001.503,58**, o que corresponde a **74,47%** da previsão anual. As despesas empenhadas somaram **R\$ 28.454.684,29 (68,22% do orçamento atualizado)**. O forte desempenho da arrecadação no mês reverteu o déficit de agosto, resultando em um **superávit orçamentário acumulado de R\$ 546.819,29**.

O município cumpriu com folga todos os limites constitucionais, aplicando:

- **19,96%** das receitas de impostos e transferências em **Saúde**, acima do mínimo de 15%.
- **25,80%** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**, superando o mínimo de 25%.
- **94,22%** dos recursos do **FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação, bem acima do mínimo de 70%.

A **despesa com pessoal** alcançou **50,06%** da Receita Corrente Líquida. Este resultado representa um marco para a gestão, situando o índice **abaixo do limite prudencial (51,30%) pela primeira vez no ano**, retirando a administração das vedações legais impostas pela LRF.

No campo das contratações, foram realizados 23 processos licitatórios. Contudo, houve um **aumento na participação financeira das dispensas de licitação**, que corresponderam a **42,9% do valor total** contratado no mês, revertendo a tendência de competitividade observada em agosto. Destaca-se também o **aumento expressivo de 34,5% nos gastos com a frota municipal**, impulsionado por despesas de manutenção, e o aumento de **24,86% nas despesas com diárias**, que ainda reflete o processamento de eventos ocorridos em meses anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

3. Dos instrumentos de planejamento

A gestão pública municipal deve ser orientada por um planejamento estruturado, que assegure a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração. Para tanto, a legislação orçamentária brasileira define três instrumentos essenciais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos conferem respaldo técnico e legal à execução das políticas públicas, garantindo que elas sejam implementadas com equilíbrio fiscal, coerência estratégica e transparência administrativa.

3.1 PPA – PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) vigente, referente ao quadriênio 2022–2025, foi instituído pela Lei Municipal nº 604/2021. Trata-se de um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, voltados especialmente às despesas de capital e aos programas de duração continuada. Seu principal propósito é estruturar a execução das políticas públicas ao longo de quatro anos, promovendo a continuidade das ações governamentais e contribuindo para a eficácia das decisões administrativas.

3.2 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 685/2024 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Esta norma estabelece os parâmetros fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, delimitando as prioridades do governo municipal, orientando a alocação dos recursos e promovendo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento. A LDO também define metas fiscais e critérios para controle de despesas, reforçando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a transparência.

3.3 LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual de 2025, instituída por meio da Lei Municipal nº 694/2024, estima as receitas e fixa as despesas da Administração Municipal para o presente exercício. Trata-se do principal instrumento de planejamento operacional de curto prazo, orientando as ações do governo e estabelecendo os limites legais para a realização da despesa pública. A LOA também prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais, de acordo com as necessidades que venham a surgir durante a execução orçamentária, desde que respeitados os preceitos legais.

4. Dos controles prévios

O Controle Interno acompanha e avalia os mecanismos de controle prévio adotados pela Administração Pública Municipal, buscando garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. A seguir, apresentam-se as principais observações relativas aos controles prévios exercidos no mês de **SETEMBRO de 2025**, com enfoque nas áreas de arrecadação, licitações, execução de despesas e gestão de pessoal.

4.1 NA ARRECADAÇÃO

- O Setor de Tributação é responsável pela emissão das guias de arrecadação municipal. Tais documentos contêm numeração própria, identificação do contribuinte, valor arrecadado, origem e classificação da receita (código e descrição), além de espaço reservado para autenticação da instituição financeira no ato do pagamento. É garantida a entrega de uma via ao contribuinte, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 4.320/1964.
- Os recursos vinculados a finalidades específicas são devidamente depositados em contas bancárias individualizadas e utilizados exclusivamente nas finalidades a que se destinam, conforme estabelecem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e os arts. 71 a 73 da Lei nº 4.320/1964.

- Esses recursos permanecem depositados até sua efetiva aplicação, sendo vedada qualquer movimentação que desvirtue sua destinação legal.
- No caso de receitas provenientes de convênios, os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são creditados na mesma conta em que se encontra o recurso originário, garantindo que sejam utilizados exclusivamente no objeto conveniado.
- O Setor de Tesouraria realiza o registro das receitas arrecadadas por meio do agente arrecadador na data do crédito em conta, com atualização semanal dos saldos, o que permite o acompanhamento tempestivo da movimentação financeira.
- Os créditos recebidos de repasses estaduais e federais são monitorados diariamente, com seus respectivos valores lançados no sistema contábil no mesmo dia em que ocorre o crédito bancário, garantindo confiabilidade na informação patrimonial e orçamentária.

4.2 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Os processos licitatórios têm início com a abertura formal de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. Este contém a autorização da autoridade competente, a descrição sucinta do objeto e a indicação da dotação orçamentária que custeará a despesa, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/1993 (em vigor subsidiário até a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021).
- Excetuadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, todas as contratações de obras, serviços e aquisições de bens são realizadas por meio de procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os dispositivos da legislação vigente.
- A modalidade pregão eletrônico passou a ser adotada como regra, substituindo os antigos pregões presenciais, em consonância com as determinações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e os entendimentos dos órgãos de controle. O processamento das licitações, bem como o julgamento das propostas, é conduzido pela Comissão de Contratação, instituída no âmbito do Município de Vargem Alegre/MG, em substituição à antiga Comissão Permanente de Licitação. A comissão é composta por servidores designados formalmente, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos no âmbito das contratações públicas.

4.3 NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- Todas as despesas públicas são precedidas da emissão de empenho prévio, em conformidade com os princípios da legalidade e da prévia autorização orçamentária.
- Para despesas cujo valor exato não pode ser previamente determinado, são utilizados empenhos por estimativa.
- Nos casos de despesas com valores fixos, mas com execução parcelada, são emitidos empenhos globais.
- Quando a despesa é vinculada a recurso específico, a nota de empenho já indica a fonte de recurso correspondente, facilitando o controle da execução e a vinculação à conta bancária adequada.
- A liquidação da despesa é instruída com os documentos comprobatórios exigidos, tais como notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- O pagamento das obrigações é efetuado somente após a regular liquidação da despesa.
- Os pagamentos são realizados por meio de transferência eletrônica ou cheques nominais. No caso de cheques, uma cópia é arquivada pelo Setor de Tesouraria para fins de controle e rastreabilidade.
- As requisições de compras, em sua maioria, são formalizadas por documento próprio, assinado pelo responsável do setor solicitante. Contudo, observou-se que, em alguns casos, os pedidos são feitos verbalmente e carecem de informações completas que caracterizem adequadamente a despesa.
- Via de regra, as compras são precedidas de, no mínimo, três cotações de preços, em conformidade com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal procedimento foi confirmado por meio de amostragem apresentada a esta Controladoria.
- Após a conclusão do processo de contratação, inclusive com a assinatura do contrato, quando aplicável, são emitidas ordens de fornecimento (para entrega de bens) ou ordens de execução (para serviços e obras). Uma via da ordem é encaminhada ao fornecedor, autorizando o cumprimento da obrigação assumida com o Município.

4.4 NO SETOR DE PESSOAL

- O Setor de Recursos Humanos mantém registros funcionais individualizados de todos os servidores municipais, incluindo aqueles em cargos efetivos, comissionados e temporários.
- As informações funcionais incluem dados pessoais, atos de nomeação, cargos ou funções exercidas, lotações, remunerações, alterações cadastrais e demais ocorrências da vida funcional, devidamente arquivadas em pastas funcionais individualizadas.
- É realizado acompanhamento contínuo da legalidade e da legitimidade das despesas com pessoal, especialmente no que tange à folha de pagamento, com a devida análise por parte do Controle Interno.

5. Da execução orçamentária

A atuação do Controle Interno também se estende à análise da execução orçamentária, com o propósito de verificar a conformidade na aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão fiscal do Município.

Com o objetivo de assegurar a transparência e a efetividade da administração financeira, os trabalhos deste setor são complementados por uma avaliação criteriosa dos demonstrativos contábeis exigidos pela **Lei nº 4.320/1964**, bem como dos relatórios introduzidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**.

Esses instrumentos evidenciam, de forma sistemática e comparativa, a execução das receitas e despesas públicas, além de indicarem o grau de cumprimento das metas fiscais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Através deles, torna-se possível aferir a responsabilidade na condução das finanças públicas municipais, bem como o equilíbrio entre arrecadação e gastos, aspectos fundamentais para uma gestão eficiente e transparente.

A seguir, detalham-se os principais componentes da execução orçamentária do Município de Vargem Alegre/MG no mês de SETEMBRO de 2025, contemplando a análise das receitas, despesas, resultado orçamentário e demais indicadores fiscais relevantes, conforme demonstrativos oficiais e dados extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

5.1 RECEITA

A seguir, apresenta-se o demonstrativo da receita orçamentária e extraorçamentária do Município de Vargem Alegre/MG referente ao mês de setembro de 2025, conforme dados extraídos do sistema oficial de contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

pública. Os valores são analisados em relação ao desempenho do exercício, ao comportamento sazonal das receitas e à compatibilidade com as previsões estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Tabela 1. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – SETEMBRO DE 2025

Natureza da Receita	Estimada (R\$)	Arrecadada no Período (R\$)	Acumulada (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	38.791.039,57	3.415.994,96	29.333.708,00	9.457.331,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.998,00	281.755,46	1.276.891,22	647.106,78
Contribuições	359.674,00	48.728,36	371.134,65	(11.460,65)
Receita Patrimonial	713.690,00	110.288,48	772.626,97	(58.936,97)
Transferências Correntes	35.793.577,57	2.975.222,66	26.908.971,82	8.884.605,75
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	4.083,34	(3.983,34)
Receitas de Capital	4.508.310,68	1.283.258,00	3.069.279,01	1.439.031,67
Operações de Crédito	207.000,00	-	33.516,90	173.483,10
Alienação de Bens	205.000,00	-	-	205.000,00
Transferências de Capital	4.096.310,68	1.283.258,00	3.035.762,11	1.060.548,57
Dedução FUNDEB	(4.355.553,51)	(301.626,64)	(3.401.483,43)	954.070,08
TOTAL	38.943.796,74	4.397.626,32	29.001.503,58	9.942.293,16

Recebimentos Extraorçamentários

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago	1.432,16	13.485,31
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago	4.011,67	27.318,28
Pensão Alimentícia – Prefeitura	1.889,75	21.168,69
Consignado CEF – Prefeitura	42.567,28	382.344,58
Consignado SICOOB – Prefeitura	27.560,53	246.305,88
Cartão BIG Card – Prefeitura	34.199,18	273.603,10
Retenção Relativa Multa de Trânsito	531,01	1.837,78
Plano de Saúde UNIMED	5.962,48	53.970,70
INSS Folha de Pagamento – Prefeitura	98.415,68	893.838,45
Outras Consignações	2.684,36	24.634,14
TOTAL	219.254,10	2.008.190,72

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Resumo

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Receitas Correntes	3.415.994,96	29.333.708,00
Receitas de Capital	1.283.258,00	3.069.279,01
Deduções das Receitas Correntes	(301.626,64)	(3.401.483,43)
Recebimentos Extraorçamentários	219.254,10	2.008.190,72
TOTAL	4.616.880,42	31.009.694,30

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

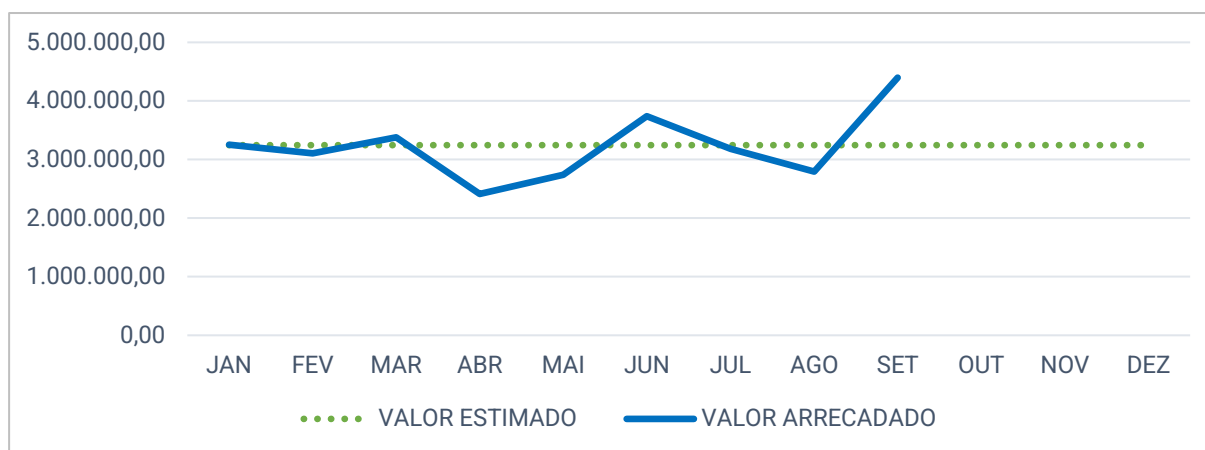
a) **Comportamento da Receita:** A arrecadação orçamentária do Município em setembro de 2025 apresentou uma **forte alta**, totalizando **R\$ 4.397.626,32**. Este valor é significativamente superior ao registrado em agosto (R\$ 2.792.254,20) e representa o melhor desempenho mensal do exercício até o momento. Com este resultado, a arrecadação acumulada atingiu **R\$ 29.001.503,58**, o que corresponde a **74,47%** da previsão anual total (R\$ 38.943.796,74). Ao término do terceiro trimestre (75% do ano), o desempenho está **plenamente alinhado ao cronograma orçamentário**.

b) **Principais Fontes:** O grande destaque do mês foi o ingresso de **R\$ 1.283.258,00** em **Receitas de Capital**, especificamente de Transferências de Capital. Esse montante impulsionou o resultado geral do mês. As **Receitas Correntes** mantiveram seu desempenho robusto, somando **R\$ 3.415.994,96**, com as Transferências Correntes (R\$ 2.975.222,66) permanecendo como o pilar da arrecadação. As receitas próprias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) somaram **R\$ 281.755,46**, um valor superior ao do mês anterior (R\$ 180.826,42), mas que ainda demonstra a dependência do município em relação aos repasses externos.

c) **Deduções do FUNDEB:** As deduções para a formação do FUNDEB totalizaram **R\$ 301.626,64** no mês. O acumulado de **R\$ 3.401.483,43** segue a sistemática legal, impactando a receita líquida disponível para outras áreas da administração.

d) **Receitas Extraorçamentárias:** Os recebimentos extraorçamentários somaram **R\$ 219.254,10** em setembro, elevando o acumulado do exercício para **R\$ 2.008.190,72**. Esses valores, compostos principalmente por consignações de folha de pagamento (INSS, CEF, SICOOB) e outros créditos, não integram a receita orçamentária, mas demandam controle rigoroso para os devidos repasses aos seus destinatários.

Gráfico 1. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS COM AS RECEITAS REALIZADAS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 2. COMPARATIVO ENTRE A ARRECADAÇÃO TOTAL ATÉ O PERÍODO E O TOTAL ESTIMADO PARA O ANO



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A análise gráfica da execução orçamentária até setembro de 2025 evidencia que o Município de Vargem Alegre/MG arrecadou **74,47%** da receita total estimada para o exercício. Este percentual demonstra que o desempenho da arrecadação está **plenamente alinhado à meta proporcional** para o período, que é de 75% (nove dos doze meses do ano).

O gráfico confirma a solidez da trajetória de arrecadação, indicando que, até o momento, não há riscos significativos de frustração de receita. A diferença de **R\$ 9.942.293,16** a ser arrecadada no último trimestre é compatível com o planejamento, mas exige a manutenção do desempenho para o pleno cumprimento das metas anuais.

Recomendações da Controladoria Interna:

Acompanhamento Rigoroso: Intensificar o monitoramento das receitas orçamentárias, especialmente das receitas próprias, para identificar rapidamente eventuais quedas e adotar medidas corretivas.

Gestão Tributária: Promover ações para ampliar a arrecadação própria, como atualização cadastral, combate à inadimplência e incentivo à regularização de débitos.

Gestão de Transferências: Manter atenção aos repasses constitucionais e voluntários, acompanhando o calendário de transferências e cobrando eventuais atrasos junto aos entes responsáveis.

Avaliação de Sazonalidades: Considerar fatores sazonais e eventuais atrasos em repasses ao planejar a execução das despesas, evitando comprometer o equilíbrio financeiro.

Transparência: Divulgar mensalmente os resultados da arrecadação orçamentária, comparando previsão e realização, para subsidiar a tomada de decisão e fortalecer o controle social.

Tabela 2. RECEITAS POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	ORÇADO ATUALIZADO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	14.270.768,33	1.452.759,18	10.906.789,46
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	2.744.744,00	350.803,12	1.975.109,18
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	4.124.364,73	298.667,15	3.175.470,49
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	534.088,00	71.212,27	250.850,21
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos - (30%)	179.400,00	12.725,12	123.014,64
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos - (70%)	3.864.581,00	311.614,41	3.014.642,64
15430001070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (70%)	-	10.244,17	89.443,93
15500000000 - Transferência do Salário-Educação	289.606,00	23.664,14	240.940,79
15510000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.375,00	1,21	9,57
15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.574,00	7.586,11	72.957,03
15530000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.451,00	9.414,30	20.323,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	430.906,68	1.087,89	10.222,73
15700000000 - Transf. Gov. Federal Convênios vinculados à Educação	181.975,00	431,89	4.648,89
15710000000 - Transf. do Estado Convênios vinculados à Educação	523.000,00	1,91	2.541,27
15760010000 - Transf. de Rec. dos Estados para prog. de educação - (PTE)	204.186,00	20.502,91	178.840,59
16000000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS (Manutenção)	2.763.137,00	150.157,03	1.315.877,01
1600001120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	-	397,71	1.091.643,32
1600002110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	-	6,71	203.509,49
16010000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS (Estruturação)	166.179,00	3.130,23	216.211,03
16040000000 - Transf. p/ vencimento dos agentes comunitários de saúde	488.517,00	39.468,00	355.394,33
16050000000 - Assistência financeira da União p/ pagamento dos pisos salariais	395.367,00	-	225.394,33
16210000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Estadual	2.140.486,00	1.488.082,67	2.237.729,89
16210002110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar	-	5.836,25	649.513,52
16310000000 - Transf. do Governo Federal Convênios vinculados à Saúde	93.709,00	3.230,28	36.370,03
16600000000 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.734,00	14.691,18	111.259,43
16610000000 - Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.163,00	1.388,52	11.122,34
16650000000 - Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados à A. Social	92.250,00	-	-
17000000000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.124.180,00	20.602,33	1.320.954,87
17060000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	-	765,78
17060003110 - Transferência Especial da União	631.124,00	1.817,81	13.926,08
17070000000 - Transf. da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	-	17,97	139,15
17100000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)	-	-	-
17100003210 - Transf. Especial dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	1.044.079,00	2.529,88	517.180,45
17100003220 - Transf. Especial dos Estados - Emenda Parlamentar de Bancada	50.100,00	-	-
17100100000 - Transf. Especial dos Estados - (Acordo Judicial)	23.000,00	1.094,07	11.525,48
17150000000 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	-	4,11	31,85
17160000000 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	-	9,51	73,90
17200000000 - Transf. da União - Petróleo e Gás Natural	412.919,00	31.500,15	268.339,43
17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.478,00	164,65	8.942,66
17510000000 - Rec. da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.050,00	50.042,20	378.785,58
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00	-	-
17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	207.100,00	4,49	33.565,98
17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	205.205,00	225,52	6.996,31
TOTAL GERAL:	38.943.796,74	4.397.626,32	29.001.503,58

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise das Receitas por Fonte de Recurso

A análise da arrecadação por fonte de recurso em setembro de 2025 confirma o perfil de financiamento do município, com forte concentração nos repasses constitucionais e legais. A principal fonte de receita no mês foi a de **Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)**, que somou **R\$ 1.452.759,18**, correspondendo a aproximadamente **33%** da arrecadação orçamentária do período (**R\$ 4.397.626,32**).

Os recursos com destinação específica para **saúde e educação**, provenientes da mesma base de impostos, totalizaram **R\$ 649.470,27** (R\$ 298.667,15 + R\$ 350.803,12), representando **14,8%** do montante arrecadado. As transferências do **FUNDEB (70% + 30%)** também se destacaram, somando **R\$ 324.339,53** no mês.

A execução demonstra o correto controle e classificação das receitas no momento de seu ingresso, permitindo a rastreabilidade e a adequada vinculação dos recursos às suas finalidades legais, especialmente nas áreas prioritárias de saúde e educação.

5.2 DESPESA

A execução da despesa orçamentária do Município de Vargem Alegre até o mês de setembro de 2025 demonstra um avanço consistente e alinhado ao planejamento fiscal. Com uma dotação atualizada de **R\$ 40.521.301,70**, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

total de despesas empenhadas no exercício alcançou **R\$ 25.660.302,49**, o que corresponde a **63,32%** do orçamento autorizado.

No mesmo período, o montante de despesas liquidadas foi de **R\$ 21.248.781,91 (52,44%** do orçamento), enquanto as despesas efetivamente pagas somaram **R\$ 18.100.766,43 (44,67%)**. O saldo de "Empenhado a Pagar" ao final do período totalizou **R\$ 7.559.536,06**. O ritmo de execução da despesa mostra-se compatível com o estágio do exercício fiscal e alinhado ao comportamento da arrecadação.

Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
Gabinete do Prefeito	656.301,46	652.019,92	618.524,78	580.664,54	67.116,08
Depto. de Administração e Finanças	4.061.127,72	3.874.615,66	2.511.024,87	2.473.431,89	502.592,29
Depto. de Obras e Urbanismo	8.569.137,96	6.272.739,44	5.311.146,86	4.719.197,61	1.561.542,44
Depto. Municipal de Agricultura	1.063.509,37	409.791,40	374.877,75	322.853,78	32.229,66
Depto. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.064.595,23	2.765.549,85	2.541.286,52	2.368.162,29	823.578,87
Depto. Municipal de Saúde	4.865.796,59	3.863.649,01	3.709.232,74	3.214.373,99	767.589,62
Depto. Municipal de Ação Social	1.882.104,20	1.133.429,52	1.006.185,57	606.802,01	487.828,20
Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica	4.018.981,00	3.326.095,97	3.072.145,31	2.802.403,77	517.207,20
Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.061.723,58	6.835.187,69	4.382.093,92	4.086.243,51	2.748.943,15
Fundo Municipal de Assistência Social	203.022,00	221.605,83	188.914,05	175.798,43	36.009,21
TOTAL	41.705.890,03	28.454.684,29	23.935.432,37	21.189.143,71	7.274.149,49

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica por Unidade Orçamentária

A execução da despesa orçamentária do Município de Vargem Alegre até o mês de setembro de 2025 demonstra um ritmo prudente de aplicação dos recursos. Com uma dotação atualizada de R\$ 41.705.890,03, o total de despesas empenhadas no exercício alcançou R\$ 28.454.684,29, o que corresponde a 68,22% do orçamento autorizado.

No mesmo período, o montante de despesas liquidadas foi de R\$ 23.935.432,37 (57,39% do orçamento), enquanto as despesas efetivamente pagas somaram R\$ 21.189.143,71 (50,80%). O saldo de "Empenhado a Pagar" ao final do período totalizou R\$ 7.274.149,49.

A execução da despesa até setembro, correspondente a nove dos doze meses do exercício (75% do ano), mostra-se controlada, com 68,22% do orçamento total já empenhado. Este percentual está tecnicamente abaixo do período fiscal transcorrido, indicando prudência na assunção de novos compromissos.

A distribuição dos gastos mantém o padrão de priorização das áreas finalísticas essenciais. Os maiores volumes de despesa empenhada continuam concentrados nos setores de Saúde (somando o Departamento e o Fundo Municipal, totalizam R\$ 10.698.836,70), Obras e Urbanismo (R\$ 6.272.739,44) e Educação (somando o

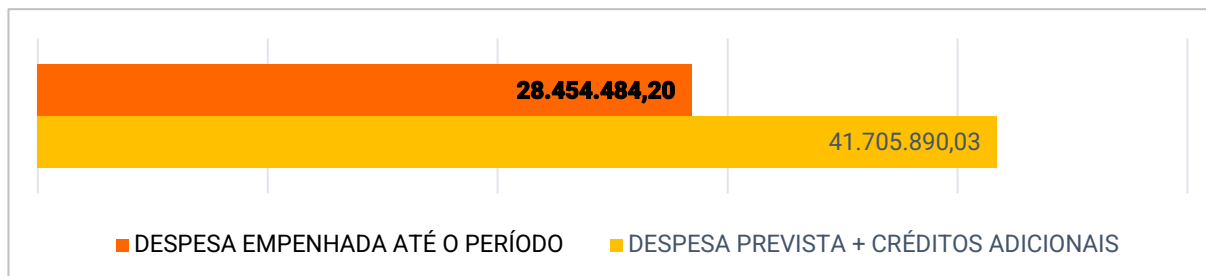


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Departamento e o FUNDEB, alcançam R\$ 6.091.645,82). Essa alocação reflete as prioridades constitucionais e as necessidades operacionais do município.

O saldo de "Empenhado a Pagar", que alcançou R\$ 7,27 milhões, permanece como um ponto de atenção, sendo crucial um gerenciamento rigoroso do fluxo de caixa para garantir a liquidação e o pagamento tempestivo das obrigações, evitando o acúmulo excessivo de restos a pagar para o próximo exercício.

Gráfico 3. COMPARATIVO ENTRE A DESPESA EMPENHADA ATÉ SETEMBRO DE 2025 E A DESPESA TOTAL PREVISTA + CRÉDITOS ADICIONAIS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

Acompanhamento dos Restos a Pagar: O saldo de empenhos a pagar (R\$ 7,27 milhões) exige acompanhamento para evitar acúmulo excessivo de restos a pagar ao final do exercício, o que pode comprometer o equilíbrio fiscal.

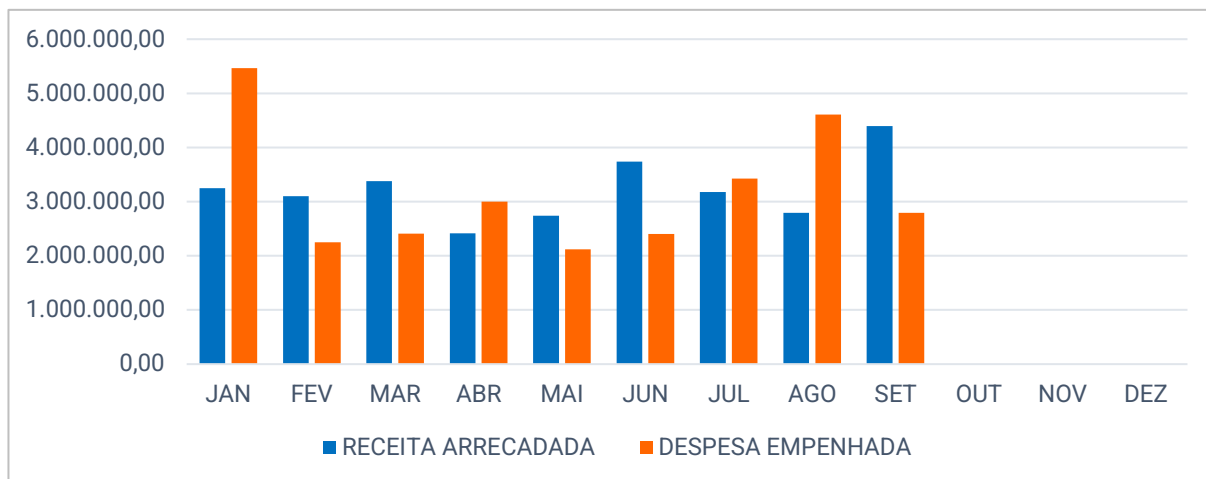
Execução dos Mínimos Constitucionais: Monitorar mensalmente a execução das despesas vinculadas à saúde e educação para assegurar o cumprimento dos percentuais mínimos exigidos por lei.

Liquidação e Pagamento: É importante que a liquidação e o pagamento acompanhem o ritmo dos empenhos, evitando concentração de despesas nos últimos meses do ano.

5.3 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MÊS

A análise comparativa da execução orçamentária de SETEMBRO demonstra um desempenho **significativamente positivo**. A receita arrecadada no mês totalizou R\$ 4.397.626,32, um valor muito superior à **despesa empenhada no período, que foi de R\$ 2.794.381,80** (calculado pela diferença do empenhado acumulado de setembro e agosto). Isso resultou em um **forte superávit orçamentário pontual de R\$ 1.603.244,52** no mês.

Gráfico 4. COMPARATIVO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA EM SETEMBRO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	DESP. EMP. A PAGAR
29.001.503,58	28.454.684,29	23.935.432,37	21.189.143,71	7.274.149,49

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A análise da execução orçamentária acumulada até setembro de 2025 aponta para uma **reversão do cenário fiscal** observado no mês anterior. Após o déficit registrado em agosto, o desempenho robusto da arrecadação em setembro permitiu que o município voltasse a apresentar um resultado positivo.

A **receita arrecadada** acumulada atingiu **R\$ 29.001.503,58**, enquanto a **despesa empenhada** no mesmo período somou **R\$ 28.454.684,29**. Isso resulta em um **superávit orçamentário acumulado de R\$ 546.819,29**.

Essa recuperação, que reverteu o déficit de R\$ 1.056.425,23 de agosto, foi impulsionada integralmente pelo forte superávit do mês (R\$ 1,60 milhão).

Apesar do retorno ao superávit, o saldo de **Despesas Empenhadas a Pagar** permanece em um patamar elevado, alcançando **R\$ 7.274.149,49**. Este valor representa obrigações já constituídas que exercerão pressão sobre o fluxo de caixa do município no último trimestre do exercício.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do Equilíbrio Orçamentário: Recomenda-se que a gestão atue com prudência na autorização de novas despesas, alinhando o ritmo dos empenhos ao comportamento da receita, com o objetivo de manter e ampliar o superávit orçamentário nos próximos meses.

Gestão do Fluxo de Caixa: O saldo de empenhos a pagar exige um controle rigoroso do fluxo de caixa. É crucial compatibilizar o cronograma de pagamento dessas obrigações com a previsão de entrada de receitas, a fim de honrar todos os compromissos sem impactar a liquidez do Tesouro Municipal.

Análise Contínua da Arrecadação: Manter o acompanhamento sistemático do comportamento das principais fontes de receita, comparando o realizado com o previsto, para antecipar eventuais frustrações e permitir a adoção de medidas de contingenciamento, se necessário.

5.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de créditos adicionais é um instrumento de ajuste orçamentário que confere flexibilidade à gestão para adequar a alocação de recursos às necessidades que surgem durante o exercício financeiro. No mês de SETEMBRO, foram realizadas movimentações para suplementar dotações, conforme detalhado abaixo.

Tabela 5. CRÉDITOS ADICIONAIS NO MÊS

Recurso	Natureza do crédito	Lei	Decreto	Valor suplementado
Suplem./Anul. Dotação	Movimento de crédito	685/2024	53/2025	1.481.196,51
Excesso de Arrecadação	Suplementar	694/2024	54/2025	161.200,00
Superávit Financeiro	Suplementar	694/2024	56/2025	1.023.388,33

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No mês de setembro de 2025, foram abertos créditos adicionais que totalizaram o expressivo montante de **R\$ 2.665.784,84**, evidenciando uma gestão orçamentária ativa para adequar o orçamento às demandas da administração e aos recursos disponíveis. As operações ocorreram por três fontes distintas:

1. **Anulação de Dotação:** Foi realizada a suplementação no valor de **R\$ 1.481.196,51** (Decreto nº 053/2025) por meio da anulação de dotações. Esta operação reflete a realocação de recursos dentro do próprio orçamento, otimizando a execução ao transferir saldos de áreas com menor demanda para outras com necessidade emergencial de recursos.
2. **Superávit Financeiro:** O montante de **R\$ 1.023.388,33** (Decreto nº 056/2025) foi aberto com base no superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Essa medida permite a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

utilização de recursos que não foram financeiramente realizados em 2024 para reforçar despesas no exercício corrente.

3. **Excesso de Arrecadação:** A suplementação de **R\$ 161.200,00** (Decreto nº 054/2025) por excesso de arrecadação indica que o ingresso de receitas em fontes específicas superou a previsão inicial, permitindo, dentro da legalidade, o reforço de dotações para atender a despesas prioritárias.

Todas as operações foram devidamente formalizadas por meio de decretos, com amparo nas leis orçamentárias autorizativas (Lei nº 685/2024 e Lei nº 694/2024), demonstrando a conformidade dos ajustes com a legislação vigente.

Recomendações da Controladoria Interna:

Com base na movimentação realizada, a Controladoria Interna recomenda que os atos de abertura de créditos adicionais continuem sendo devidamente formalizados por meio de decreto e fundamentados em lei orçamentária autorizativa, assegurando a legalidade dos ajustes promovidos no orçamento.

Além disso, deve ser mantido o controle rigoroso sobre os limites autorizados para suplementações no exercício, de forma a evitar extrapolação dos percentuais definidos na LOA e/ou na LDO, respeitando os princípios da transparência e do equilíbrio orçamentário.

As anulações de dotações devem ser acompanhadas por análise técnica prévia, realizada em conjunto com os setores demandantes e a contabilidade, garantindo que não comprometam a execução de ações essenciais, especialmente aquelas com recursos vinculados.

Por fim, recomenda-se que os créditos adicionais sejam devidamente registrados no sistema contábil e evidenciados nas prestações de contas mensais, mantendo a rastreabilidade dos ajustes e a consistência dos dados informados aos órgãos de controle externo.

5.5 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ao final de setembro de 2025, o saldo disponível nas contas bancárias do Município de Vargem Alegre/MG totalizou **R\$ 15.495.662,05**. Já o saldo registrado na contabilidade municipal foi de **R\$ 15.632.571,01**.

A diferença de **R\$ 136.908,96** entre o saldo bancário e o saldo contábil pode decorrer de registros em trânsito, como cheques emitidos e ainda não compensados, receitas arrecadadas no final do mês e ainda não lançadas, ou ajustes pendentes de conciliação bancária. Essa divergência é comum na rotina contábil, mas deve ser continuamente monitorada e justificada.

No período, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras somaram **R\$ 110.145,66**. Esse valor representa o retorno obtido com a gestão eficiente das disponibilidades temporárias do município, aplicadas em instrumentos financeiros de baixo risco, conforme as normas de administração pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manter a conciliação bancária rigorosa e atualizada, com registro e justificativa para quaisquer divergências entre saldos bancário e contábil, assegurando transparência e confiabilidade nos demonstrativos financeiros.

Acompanhar periodicamente a rentabilidade das aplicações financeiras, observando os critérios de segurança, liquidez e rentabilidade previstos na legislação, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Zelar para que os rendimentos das aplicações financeiras vinculadas sejam aplicados nas mesmas finalidades dos recursos principais, conforme determina a legislação, evitando desvios de finalidade e possíveis apontamentos por órgãos de controle.

Incluir os extratos bancários e os demonstrativos de aplicações nas prestações de contas, como forma de reforçar a transparência e facilitar a atuação dos órgãos de controle interno e externo

6. Do cumprimento de limites

6.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL

O art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que as despesas com pessoal do Poder Executivo não poderão exceder 54% da receita corrente líquida do ente. Para o cálculo desses percentuais, são considerados os valores referentes às receitas correntes líquidas e às despesas com pessoal acumulados nos últimos 12 meses, de forma a proporcionar um parâmetro mais robusto para a avaliação da sustentabilidade fiscal.

Tabela 6. APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

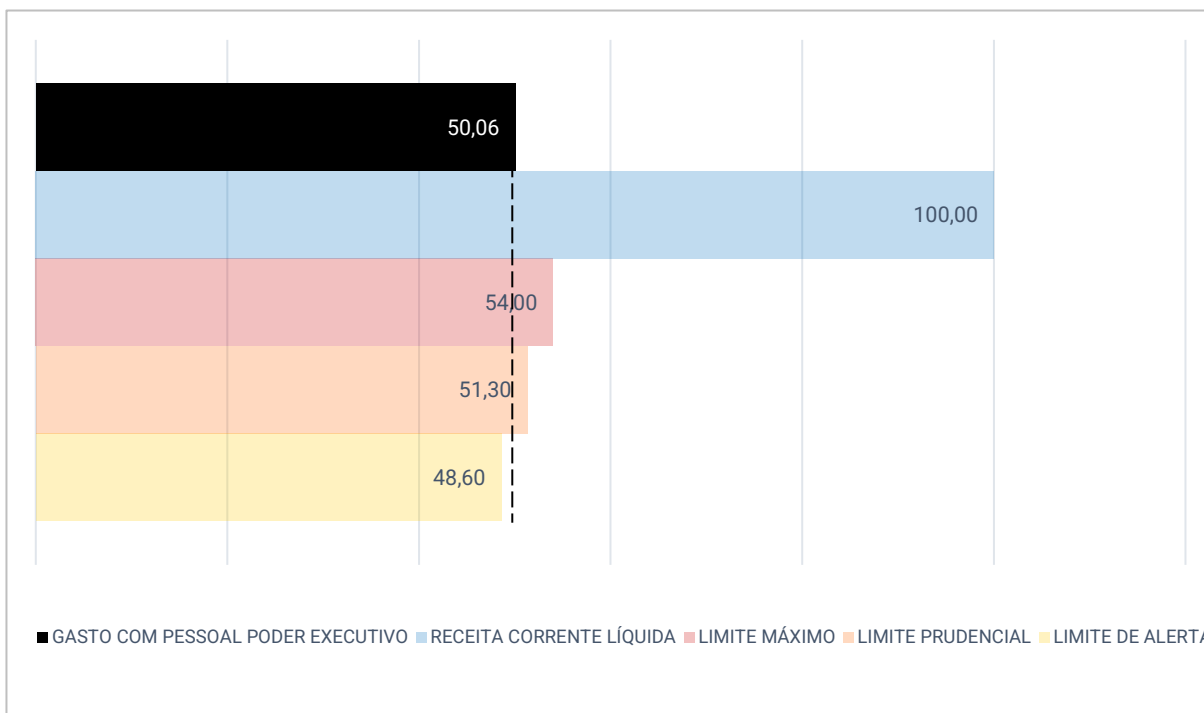
Receita Corrente Líquida do Município Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	31.895.052,19	100%
Limite de Alerta	15.500.995,36	48,60%
Limite Prudencial	16.362.161,77	51,30%
Limite Máximo	17.223.328,18	54,00%
Despesa Total com Pessoal	15.966.090,23	50,06%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No fechamento do mês de setembro de 2025, a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo atingiu **R\$ 15.966.090,23**, o que corresponde a **50,06%** da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do município (**R\$ 31.895.052,19**).

Este resultado representa um marco para a gestão fiscal no exercício. **Pela primeira vez no ano**, o índice de despesa com pessoal situa-se **abaixo do Limite Prudencial de 51,30%** estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Com este desempenho, o município deixa a zona de restrição legal e passa a operar dentro do Limite de Alerta (48,60%).

Gráfico 5. GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

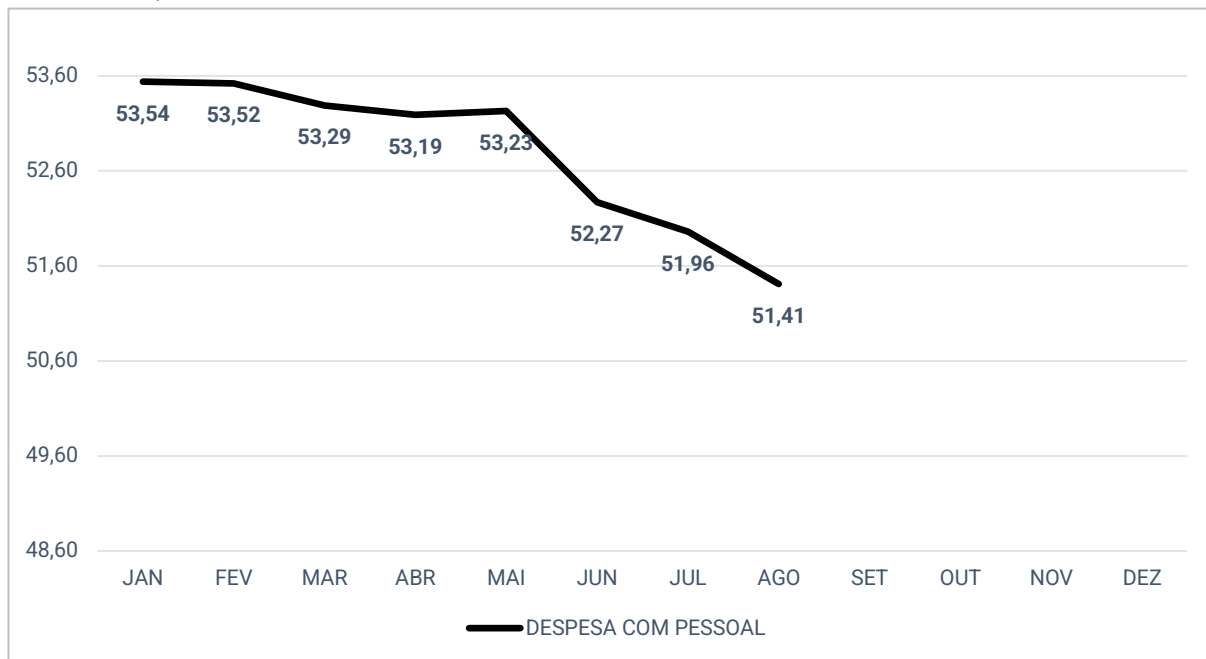


Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 6. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A análise da evolução do índice ao longo de 2025 demonstra a eficácia das medidas de controle adotadas pela gestão. O resultado de **50,06%** é o **melhor índice registrado no exercício**, consolidando a trajetória de queda contínua observada nos últimos quatro meses (junho: **52,27%**; julho: **51,96%**; agosto: **51,41%**).

O reenquadramento do município, saindo da zona prudencial, é um avanço significativo que afasta os riscos fiscais e **retira** a administração das vedações impostas pelo parágrafo único do art. 22 da LRF (como a proibição de concessão de vantagens, aumentos ou criação de cargos, salvo exceções).

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção das Ações de Contenção: A conquista do reenquadramento é um resultado importante, fruto das medidas de controle adotadas. Recomenda-se fortemente a manutenção da disciplina fiscal e a continuidade dessas ações, visto que a margem abaixo do limite prudencial ainda é estreita.

Monitoramento Contínuo: É fundamental que a gestão continue o monitoramento rigoroso da folha de pagamento, controlando a evolução de horas extras, gratificações e, especialmente, a admissão de novos servidores, para garantir que o índice permaneça abaixo do patamar prudencial de 51,30%.

Transparência e Comunicação: Manter a divulgação regular dos índices e das medidas de controle adotadas, reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

6.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal, por meio dos arts. 198, §2º, inciso III, e da Lei Complementar nº 141/2012, determina que os municípios devem aplicar, **anualmente**, no mínimo **15% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais e legais** em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Nos termos do **art. 7º da LC nº 141/2012**, integram a base de cálculo os seguintes recursos:

- Impostos de competência municipal (art. 156 da CF);
- Transferências previstas nos arts. 158 e 159, I, "b", e §3º da CF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

As aplicações devem contemplar despesas finalísticas de saúde, conforme descrito no art. 4º da mesma Lei Complementar, o que inclui não apenas os serviços assistenciais diretos à população, mas também a vigilância sanitária e epidemiológica, ações de capacitação, apoio administrativo indispensável à execução de serviços, remuneração de pessoal da saúde, saneamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e investimentos em infraestrutura da rede SUS.

Tabela 7. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais (até SETEMBRO/2025)	18.053.457,49	
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS	2.708.018,62	15,00%
Percentual efetivamente aplicado em ASPS	3.602.610,18	19,96%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Até setembro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG aplicou **19,96%** das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, superando com folga o limite mínimo constitucional de **15%**.

O valor efetivamente aplicado (**R\$ 3.602.610,18**) está consideravelmente acima do mínimo exigido para o período (**R\$ 2.708.018,62**). Esse percentual, embora represente uma leve variação em relação a agosto (20,19%), demonstra a manutenção de um investimento robusto e consistente na saúde, evidenciando não apenas a conformidade legal, mas também a priorização das políticas públicas do setor.

O acompanhamento contínuo deste indicador pela Controladoria Interna é fundamental para assegurar que o município mantenha a aplicação acima do mínimo constitucional ao longo de todo o exercício fiscal.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do acompanhamento mensal: o controle interno continuará monitorando rigorosamente a aplicação dos recursos em saúde, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional até o encerramento do exercício.

Atenção à execução qualitativa: Além do cumprimento quantitativo, é importante avaliar a qualidade da aplicação dos recursos, buscando sempre a eficiência e a efetividade das ações e serviços ofertados à população.

Transparência: Divulgar periodicamente os resultados do acompanhamento, reforçando a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

6.3 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

A Constituição Federal, em seu **art. 212**, impõe aos Municípios a obrigatoriedade de aplicar, anualmente, **no mínimo 25% da receita resultante de impostos, incluindo as transferências constitucionais e legais, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)**. Tal obrigação visa assegurar o direito fundamental à educação de qualidade, sendo um dos pilares do financiamento do ensino público brasileiro.

Compõem a base de cálculo para esse limite:

- Os impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI);
- As transferências constitucionais oriundas do Estado e da União (como o FPM e ICMS), conforme estabelecido nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

As despesas que podem ser computadas como MDE estão definidas no art. 70 da **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, incluindo:

- Remuneração e formação de profissionais da educação;
- Aquisição de material didático e pedagógico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- Construção e manutenção de escolas;
- Transporte escolar;
- Gestão e supervisão pedagógica, entre outros.

Tabela 8. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Receita resultante de impostos – até SETEMBRO de 2025	19.507.202,08	
Valor exigido a ser aplicado em MDE	4.876.800,52	25%
Valor efetivamente aplicado em MDE	5.032.753,63	25,80%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Até o final de setembro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG aplicou **25,80%** das receitas de impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino. Este resultado supera o limite mínimo constitucional de **25%**.

O valor efetivamente aplicado (**R\$ 5.032.753,63**) está acima do mínimo exigido para o período (**R\$ 4.876.800,52**), demonstrando a regularidade e o compromisso da gestão com o financiamento da educação.

Observa-se uma leve redução no índice em comparação com o mês de agosto (26,63%). Embora o percentual se mantenha em um patamar seguro e acima do mínimo, a variação aponta para a necessidade de um acompanhamento contínuo para garantir que a margem de segurança seja confortavelmente mantida ao longo do último trimestre do exercício.

Recomendações da Controladoria Interna:

Com base nas disposições legais e considerando os dados apresentados, a Controladoria Interna recomenda as seguintes ações imediatas e estratégicas à administração municipal:

Manutenção do acompanhamento rigoroso: O controle interno continuará monitorando mensalmente a aplicação dos recursos em MDE, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional ao longo do exercício.

Atenção à sazonalidade: É importante avaliar se o ritmo de execução será mantido nos próximos meses, evitando quedas abruptas que possam comprometer o cumprimento do índice ao final do ano.

Qualidade da aplicação: Além do aspecto quantitativo, recomenda-se atenção à qualidade e efetividade das despesas, assegurando que os recursos estejam sendo direcionados para ações que promovam reais melhorias na educação municipal.

6.4 INDICADORES DO FUNDEB

A Emenda Constitucional nº 108/2020, regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, estabelece que pelo menos 70% dos recursos anuais recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Tal norma visa garantir a valorização dos recursos humanos que atuam diretamente na educação pública.

A apuração do cumprimento desse limite é feita com base nos repasses efetivamente recebidos pelo município e nos valores aplicados especificamente na remuneração dos profissionais da educação básica, como definidos no § 1º do art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Tabela 9. APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA

Receitas recebidas do FUNDEB até SETEMBRO	3.138.125,28	
Valor exigido do FUNDEB da remuneração de profissionais da educação básica	2.196.687,70	70%
Valor aplicado do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica	2.956.640,40	94,22%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

A apuração do FUNDEB até o mês de setembro de 2025 demonstra que o Município de Vargem Alegre aplicou **94,22%** dos recursos recebidos do fundo na remuneração dos profissionais da educação básica. Este percentual supera com **extrema folga** o mínimo legal exigido de **70%**.

O valor efetivamente aplicado (**R\$ 2.956.640,40**) ultrapassa em mais de R\$ 760 mil o montante mínimo exigido para o período (**R\$ 2.196.687,70**).

O desempenho representa um leve aumento em relação ao já robusto índice de agosto (**93,96%**), consolidando a política de valorização dos profissionais da educação como uma prioridade da gestão, indo muito além da mera obrigação legal.

Recomendações da Controladoria Interna:

Recomenda-se a divulgação transparente dos dados e das ações de valorização dos profissionais da educação, fortalecendo a credibilidade da gestão junto à sociedade e aos órgãos de controle

7. Dos controles concomitantes

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

A análise dos processos licitatórios realizados pela administração municipal é um procedimento essencial do controle interno para verificar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como para avaliar a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Este controle busca garantir a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Tabela 10. QUANTITATIVO GERAL

Tipo de Contratação	Quantidade de Processos	Valor Total R\$
Dispensa	19	352.402,38
Pregão Eletrônico	03	342.350,30
Concorrência Eletrônica	01	126.077,13
Total	23	820.829,81

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise e Comparativo com Meses Anteriores

No mês de setembro, a atividade licitatória do município manteve-se estável em volume financeiro, totalizando **R\$ 820.829,81** em **23 processos**. Este resultado é quase idêntico ao de agosto (23 processos e R\$ 827.382,42).

Contudo, a análise do perfil das contratações de setembro revela uma **inversão na tendência** em relação ao mês anterior. Embora as modalidades competitivas (Pregão e Concorrência Eletrônica) ainda respondam pela maior parte do valor (**R\$ 468.427,43**, ou **57,1%** do total), a participação das **Dispensas de Licitação** no montante financeiro cresceu significativamente.

As dispensas (19 processos) somaram **R\$ 352.402,38**, o que representa **42,9%** do valor total contratado no mês. Este percentual é substancialmente superior ao observado em agosto, quando as dispensas corresponderam a apenas 28,6% do valor.

Essa mudança indica um aumento no uso de contratações diretas para valores mais elevados, revertendo a tendência positiva de competitividade que havia sido registrada no mês anterior, onde as modalidades de disputa somaram mais de 71% do valor total.

Recomendações da Controladoria Interna

Atenção às Contratações Diretas: Dado o aumento relevante na participação financeira das dispensas, recomenda-se atenção máxima à instrução processual. Todos os processos devem conter cotações de preços que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

demonstrem a vantajosidade da contratação, bem como justificativas técnicas e legais robustas para a não realização de um certame.

Planejamento de Compras: Sugere-se que a administração reforce o planejamento anual de compras e contratações, com o objetivo de agregar objetos de mesma natureza e reduzir a necessidade de múltiplas dispensas, priorizando a realização de pregões para obter ganhos de escala e maior competitividade.

Fiscalização Contratual: Deve-se manter um controle rigoroso sobre a execução de todos os contratos firmados, independentemente da modalidade, com fiscais designados formalmente para acompanhar o cumprimento das obrigações e atestar os serviços e produtos.

Transparência: Divulgar periodicamente os dados consolidados das licitações, fortalecendo o controle social e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

7.2 CONTRATOS

No mês de setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG formalizou **onze (11) novos contratos administrativos**, totalizando o valor de **R\$ 325.875,88**.

Este número representa um aumento substancial na atividade contratual em comparação com agosto (que teve apenas 1 novo contrato firmado), embora o valor total seja similar (R\$ 325.875,88 em setembro contra R\$ 269.900,00 em agosto), indicando uma maior diversidade de contratações de menor valor.

As contratações do mês foram diversificadas, abrangendo:

- Serviços de acolhimento institucional (R\$ 14.400,00);
- Manutenção de equipamentos odontológicos (R\$ 58.800,00);
- Um novo contrato de rateio com o CIDESLESTE (R\$ 20.000,00);
- Investimentos em infraestrutura, com a construção das cabeças da ponte no Córrego dos Gonçalves (R\$ 126.077,13);
- Modernização administrativa, com serviços de Gestão Eletrônica de Documentos (R\$ 45.000,00);
- Aquisições para a educação, com acervo de livros literários (R\$ 23.972,00);
- Diversas aquisições de mobiliário e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

Todos os contratos seguiram os trâmites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, com adequada instrução processual, justificativa da contratação, dotação orçamentária compatível e publicação dos extratos nos meios oficiais.

Em setembro, foi registrado um único aditivo que resultou em um acréscimo de **R\$ 59.763,94** ao contrato original. Diferente de agosto, que teve um volume maior de movimentações (rescisões e aditivos de menor valor), este mês concentrou a alteração contratual em um único ajuste de valor significativo.

O aditivo de acréscimo foi precedido de justificativa técnica detalhada, demonstrando a necessidade da ampliação do objeto e a vantajosidade da manutenção do contrato vigente.

Recomendações da Controladoria Interna

A Controladoria Interna reforça a importância de manter o acompanhamento sistemático da execução contratual, com registros atualizados sobre vigência, aditivos, pagamentos e cumprimento das obrigações pactuadas, facilitando o controle e a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Justificativa técnica: Garantir que todos os aditivos sejam precedidos de análise técnica detalhada, demonstrando a necessidade do acréscimo e sua compatibilidade com o objeto contratual.

Limites legais: Observar rigorosamente os percentuais máximos de acréscimo previstos na legislação, evitando extrapolação dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Transparência: Publicar os extratos dos aditivos e manter os processos administrativos devidamente instruídos, facilitando o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes.

7.3 CONVÊNIOS

No mês de setembro de 2025, não foram celebrados novos convênios, termos de colaboração ou instrumentos congêneres entre o Município de Vargem Alegre/MG e entidades públicas ou privadas.

Da mesma forma, não houve formalização de aditivos a convênios já existentes no período.

A Controladoria Interna acompanhou os registros e procedimentos administrativos e confirma a ausência de novos instrumentos ou alterações contratuais relativos a convênios neste mês. Ressalta-se a importância de manter o acompanhamento contínuo da execução dos convênios vigentes, assegurando o cumprimento das metas pactuadas, a regularidade da prestação de contas e a observância das normas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), bem como das demais legislações aplicáveis.

Recomendações da Controladoria Interna

A Controladoria Interna recomenda o acompanhamento sistemático da execução do objeto pactuado, com ênfase na análise da prestação de contas que será apresentada pela entidade, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos públicos e o efetivo cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

7.4 SUBVENÇÕES

No mês de setembro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG deu prosseguimento aos seus compromissos recorrentes com o terceiro setor, realizando liquidações de despesas referentes a subvenções sociais. Os repasses foram destinados a entidades parceiras, em conformidade com os termos de colaboração e convênios previamente formalizados.

Abaixo, segue o detalhamento das liquidações efetuadas no período:

Tabela 11. SUBVENÇÕES DE SETEMBRO			
Nº da Liquidação	Data	Credor	Valor
0005007	25/09/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E PECUARISTAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE	750,00
0005008	25/09/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM ALEGRE	4.000,00
0005011	25/09/2025	ASSOCIAÇÃO DE AMP. AOS DOENTES MENTAIS S. JOÃO BATISTA	1.518,00
Total			6.268,00

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Em setembro, o total de subvenções liquidadas foi de **R\$ 6.268,00**. Este valor representa uma **redução expressiva** em comparação ao montante de agosto (**R\$ 99.433,00**). A variação é explicada pela natureza dos repasses do mês anterior, que foram fortemente impactados pela execução de emendas impositivas do Poder Legislativo.

O resultado de setembro, portanto, reflete o **retorno à regularidade** dos repasses mensais destinados às entidades estratégicas parceiras do município. Os valores são destinados ao apoio da agricultura familiar (Associação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Produtores Rurais), da educação especial (APAE) e da assistência social (ASADOM), demonstrando o alinhamento da gestão com as políticas públicas de inclusão e desenvolvimento local.

Recomendações da Controladoria Interna

Apoio a áreas essenciais: Os repasses cotemplam entidades que atuam em áreas estratégicas para o município, como cultura, assistência social e educação inclusiva, promovendo o fortalecimento da rede de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Acompanhamento da execução: Recomenda-se o acompanhamento contínuo da execução dos recursos transferidos, com ênfase na prestação de contas pelas entidades beneficiárias e na verificação do alcance dos objetivos pactuados, conforme previsto na legislação e nos termos de parceria.

Prestação de contas e controle social: É fundamental exigir e analisar a prestação de contas das entidades, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e promovendo a transparência perante a sociedade e os órgãos de controle.

7.5 DUODÉCIMO

No mês de SETEMBRO de 2025, foi realizado o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 141.798,18**. O pagamento ocorreu em 19/09/2025, utilizando recursos não vinculados de impostos (livres), por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta específica do Legislativo.

O procedimento foi executado de forma tempestiva e em total conformidade com a legislação, garantindo a regularidade orçamentária e a harmonia entre os poderes. O controle interno recomenda a manutenção deste padrão de regularidade e transparência nos repasses mensais.

7.6 CONTROLE DO PATRIMÔNIO

No mês de setembro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG realizou liquidações de despesas no elemento 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente, totalizando um investimento de **R\$ 21.713,90**. Este valor representa um aumento expressivo na incorporação de ativos em comparação ao mês anterior (agosto: R\$ 999,99).

Os investimentos foram destinados ao reaparelhamento de áreas estratégicas da administração, notadamente o Departamento de Saúde e o Departamento Municipal de Obras, conforme detalhado na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 12. INCORPORAÇÃO DE BENS EM SETEMBRO DE 2025

Nº Liquidação	Data	Credor	Histórico Empenho	Valor (R\$)
0004940	08/09/2025	HMDINFORMATICA LTDA.	Valor referente à aquisição de 10(dez) cadeiras para escritorio para manutenção das atividades do Departamento de Saude...	2.499,90
0004867	11/09/2025	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Valor referente a aquisição de 03(tres) kit de intubação laringoscopia e 01(um) desfibrilador cardiaco para manutenção das atividades do Departamento de Saude...	7.755,00
0004847	15/09/2025	FUNDICAO VALE DO ACO LTDA	Valor referente a aquisição de tampão DN600 esgoto em ferro fundido, para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Obras.	2.250,00
0004939	15/09/2025	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.	Valor referente a aquisição de 04 (quatro) unidades de computador desktop completo para manutenção das atividades do Departamento de Saude...	6.080,00
0005109	24/09/2025	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES-ME	Valor referente a aquisição de aspirador de pó e agua larcher 3 em 1, para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Obras.	2.220,00
0005110	24/09/2025	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES-ME	Valor referente a aquisição de lavadora de alta pressão philco, para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Obras.	909,00
Total				21.713,90

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No que tange à desincorporação de bens, não houve registro de alienação, leilão, doação ou qualquer outra forma de baixa de ativos pertencentes ao patrimônio público municipal durante o período analisado.

Recomendações da Controladoria Interna

Controle e registro: Recomenda-se que todos os bens patrimoniais adquiridos sejam imediatamente incorporados ao sistema de controle patrimonial do município, com identificação individualizada, registro de número de tombamento e atualização do inventário permanente.

calização e guarda: É importante que o setor responsável adote medidas para garantir a guarda, conservação e uso equado dos equipamentos, bem como realize inventários periódicos para prevenir extravios e assegurar a correta

7.7 DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de SETEMBRO de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG liquidou despesas com publicidade e propaganda, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 13. DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE NO PERÍODO

Subelemento	Data	Credor	Histórico Empenho	Valor Liquidado (R\$)
33903935000 – Produções Jornalísticas				
02/09/2025	M T GONÇALVES CORREA-ME	Publicação de atos de interesse do município em jornal impresso.	3.513,50	
Subtotal				3.513,50
33903968000 – Serviços de Publicidade e Propaganda				
01/09/2025	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	Propaganda volante para divulgação da campanha contra tabagismo	1.620,00	
Subtotal				1.620,00
Total Geral				5.133,50

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

O valor total liquidado em setembro (R\$ 5.133,50) representa uma **redução expressiva de 65,8%** em relação ao mês anterior (agosto: R\$ 14.999,50).

A queda se deve à diminuição no volume de publicações legais e na contratação de campanhas de propaganda volante, que foram mais intensas no mês passado. Os gastos do período se concentraram na publicação de atos oficiais (R\$ 3.513,50) e em uma campanha de utilidade pública contra o tabagismo (R\$ 1.620,00), mantendo a regularidade dos serviços essenciais de comunicação.

Recomendações da Controladoria Interna

Transparência: Recomenda-se a divulgação periódica dos gastos com publicidade nos canais oficiais do município, reforçando o compromisso com a transparência e o controle social.

Avaliação de resultados: Sugerimos que as campanhas e ações de comunicação sejam avaliadas quanto ao alcance e à efetividade, especialmente aquelas voltadas à saúde pública, para aprimorar o planejamento das próximas iniciativas.

Acompanhamento contínuo: O controle interno continuará monitorando a regularidade da execução dessas despesas, garantindo que estejam alinhadas às finalidades públicas e aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

7.8 DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

No mês de setembro de 2025, as despesas liquidadas com a frota municipal totalizaram **R\$ 205.037,51**. Este valor representa um **aumento expressivo de 34,5%** em comparação ao mês de agosto (R\$ 152.477,47).

A análise dos componentes da despesa revela que o principal vetor desse crescimento foram os gastos com manutenção, que mais que dobraram no período.

O gasto com **abastecimento de combustíveis** somou **R\$ 142.623,18**. Embora represente um aumento de 12,5% sobre o mês anterior (R\$ 126.738,47), esse patamar é considerado compatível com a rotina operacional da frota municipal.

Em contrapartida, as despesas com **manutenção** (somando materiais e serviços) saltaram de R\$ 25.739,00 em agosto para **R\$ 62.414,33** em setembro (sendo R\$ 57.054,27 em materiais/peças e R\$ 5.360,06 em serviços). Este forte aumento nos custos de manutenção, superior a 140%, indica a realização de reparos corretivos de maior vulto ou uma aquisição estratégica de peças, exigindo atenção da gestão para o controle de custos da frota.

Recomendações da Controladoria Interna

Manutenção Preventiva vs. Corretiva: É crucial avaliar se o alto custo com reparos não decorre de falhas no plano de manutenção preventiva. Investir em prevenção pode reduzir a necessidade de manutenções corretivas, que geralmente são mais onerosas.

Monitoramento do consumo: Manter o controle rigoroso do consumo de combustível e das ordens de serviço, utilizando registros de quilometragem para subsidiar a análise de eficiência e prevenir desvios.

Transparência: Divulgar periodicamente os gastos com a frota nos canais oficiais, contribuindo para o controle social e a prestação de contas à sociedade.

7.9 DESPESAS COM DIÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

No mês de setembro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG liquidou despesas com diárias no montante total de **R\$ 27.327,97**. Este valor representa um **aumento de 24,86%** em relação ao mês de agosto (R\$ 21.886,22).

O valor liquidado em setembro mantém o patamar elevado e é justificado, em grande parte, pelo processamento de despesas de meses anteriores. Assim como observado em agosto, a liquidação de diárias referentes a eventos ocorridos no primeiro semestre — como a Marcha em Defesa dos Municípios (em maio) e o Fórum da UNDIME (em junho) — impactou significativamente o resultado do mês, sugerindo um **atraso contínuo no processamento administrativo** dessas despesas.

O principal montante foi destinado à categoria **"Diárias de Prefeito"** (R\$ 9.641,58), referentes à participação na Marcha em Brasília. A categoria **"Demais Servidores"** somou **R\$ 17.617,65**, composta tanto por deslocamentos operacionais rotineiros (motoristas dos departamentos de Saúde, Transporte e Educação) quanto pela liquidação de participações em capacitações.

Recomendações da Controladoria Interna

O controle interno recomenda a manutenção do rigor na análise da necessidade e da economicidade de cada deslocamento, bem como a exigência da completa prestação de contas, devidamente instruída com relatórios de viagem e comprovantes, para garantir o alinhamento ao interesse público e às normas municipais.

8. De outros pontos de controle

8.1 INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES E PROTEÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os setores administrativos da Prefeitura apresentam um grau de informatização considerado compatível com as necessidades operacionais da gestão pública municipal. A estrutura atual conta com sistemas informatizados aplicados às áreas de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Recursos Humanos, Tributação, Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Educação e ao gerenciamento do Portal da Transparência.

As informações operadas por esses sistemas estão centralizadas em servidor físico localizado na sede do Poder Executivo. Destaca-se, contudo, a importância de ações contínuas voltadas à manutenção preventiva da infraestrutura, bem como à adoção de práticas de **backup periódico**, controle de acessos e atualização de segurança cibernética, com vistas à preservação da integridade e disponibilidade dos dados públicos.

8.2 ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E E-SIC

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui canais estruturados de atendimento ao cidadão, promovendo a aproximação entre a administração pública e a população. Dentre os principais meios disponíveis, destacam-se:

- **Atendimento Presencial:** Realizado na sede administrativa, com atendimento ao público em horário comercial.
- **Atendimento Telefônico e Eletrônico:** Por meio dos números e e-mails institucionais dos diversos setores, divulgados no site oficial.
- **Portal Oficial na Internet:** O site institucional da Prefeitura (www.vargemalegre.mg.gov.br) disponibiliza informações atualizadas e recursos de interesse da comunidade.

Neste contexto, destacam-se dois canais digitais fundamentais para a participação social:

1. Ouvidoria Municipal:

Disponível no endereço eletrônico (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/ouvidoria>) e pelo e-mail (ouvidoria@vargemalegre.mg.gov.br). A plataforma permite ao cidadão registrar manifestações nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

categorias de **sugestão, elogio, solicitação, reclamação e denúncia**, atuando como instrumento de escuta social em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público).

2. e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão):

Disponível no endereço (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao>). Este é o canal **exclusivo para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**. O sistema, que também gera protocolo de atendimento, é voltado especificamente para a solicitação de informações públicas e **requer a identificação formal do solicitante** para fins de registro e envio da resposta oficial.

O funcionamento de ambos os canais fortalece a governança pública, a transparência e a accountability das ações administrativas.

8.3 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, disponível em <https://vargemalegre-mg.portaltp.com.br/>, cumpre satisfatoriamente as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sendo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos da administração pública e o controle social.

O acesso ao Portal é facilitado, estando disponível de forma destacada no menu principal do site oficial do município (www.vargemalegre.mg.gov.br), em ambiente de navegação intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis. Entre os principais atributos positivos da plataforma, destacam-se:

- **Atualização Regular:** os dados são alimentados de forma contínua, garantindo acesso a informações atualizadas sobre receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, estrutura administrativa e demais instrumentos de gestão fiscal.
- **Conformidade Legal:** o conteúdo disponibilizado atende aos critérios de completude, periodicidade e tempestividade exigidos pelos órgãos de controle, especialmente os Tribunais de Contas.
- **Acessibilidade:** a plataforma conta com ferramentas de acessibilidade, como opção de contraste, aumento de fonte e tradução para Libras, o que assegura a inclusão digital de pessoas com deficiência.
- **API de Dados Abertos:** oferece integração com interface de programação de aplicações (API), possibilitando o cruzamento e a extração automatizada dos dados por parte de desenvolvedores, estudiosos ou cidadãos interessados em fiscalizar os atos públicos.
- **Instrumentos Complementares:** disponibiliza mecanismos de busca, filtros por período e categoria, além de relatórios exportáveis em diversos formatos, facilitando a análise das informações por usuários com diferentes níveis de conhecimento técnico.

A estrutura e o funcionamento do Portal da Transparência de Vargem Alegre demonstram comprometimento com a gestão responsável, ética e transparente, além de fortalecerem a credibilidade da administração perante a sociedade e os órgãos de controle externo.

8.4 GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO

A gestão documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre é realizada predominantemente de forma **física**, com os documentos sendo organizados e arquivados por cada setor responsável, segundo critérios próprios. No que tange às despesas públicas, os comprovantes e processos correspondentes são arquivados com base na **data de pagamento e fonte de recurso**, o que proporciona uma organização cronológica e facilita a conferência de regularidade fiscal e financeira em auditorias e prestações de contas.

As receitas e conciliações bancárias, por sua vez, são arquivadas segundo **critérios internos da Tesouraria**, que mantém a separação por extratos, movimentações e entradas de acordo com as fontes de receita e os lançamentos bancários. Já o setor de **Recursos Humanos** organiza as **pastas funcionais dos servidores** conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

seus próprios procedimentos, que incluem registros de admissão, evolução funcional, frequência e folha de pagamento. Situação semelhante ocorre nos demais setores da administração, que adotam metodologias distintas conforme a natureza dos documentos sob sua guarda.

Embora o modelo atual atenda minimamente aos requisitos de controle e rastreabilidade documental, algumas **fragilidades operacionais** podem ser observadas:

- **Ausência de padronização nos critérios de arquivamento entre setores**, o que dificulta a localização e o cruzamento de informações intersetoriais;
- **Risco de perda, extravio ou deterioração física dos documentos**, sobretudo em função do tempo e da falta de controle ambiental adequado em espaços de arquivamento;
- **Limitação no acesso remoto e compartilhamento de informações** entre setores, o que impacta diretamente na eficiência dos fluxos administrativos e na transparência interna;
- **Desafios para atendimento a órgãos de controle externo**, especialmente quando há necessidade de resposta rápida com documentos históricos ou de diferentes naturezas.

Diante disso, recomenda-se a **adoção gradual de práticas de modernização e digitalização do acervo documental**, preferencialmente com base em um **Plano de Classificação Documental e Tabela de Temporalidade**, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e da legislação arquivística nacional (Lei nº 8.159/1991). A implementação de um **Sistema Informatizado de Gestão de Documentos (SGD)** – mesmo que inicialmente limitado às áreas de maior volume ou criticidade documental – permitiria avanços significativos em termos de:

- Padronização de nomenclaturas e critérios de guarda;
- Rastreabilidade de processos administrativos;
- Redução de espaço físico;
- Garantia da integridade e segurança das informações;
- Atendimento mais ágil às auditorias, fiscalizações e demandas internas.

Tais medidas poderiam ser implementadas de forma **progressiva e conforme a capacidade técnica e orçamentária do município**, sendo possível buscar apoio junto a consórcios públicos, programas estaduais ou federais de modernização administrativa, bem como a parcerias com instituições públicas de ensino superior, que frequentemente desenvolvem projetos de extensão voltados à gestão documental em pequenos municípios.

8.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES PREVENTIVOS

Embora ainda não formalizada em normativos internos, observa-se na Prefeitura de Vargem Alegre a existência de uma postura prática de identificação e tratamento de riscos em áreas consideradas sensíveis da gestão pública municipal, como licitações, contratos e folha de pagamento. Esta abordagem preventiva ocorre de forma informal, mas recorrente, por meio de procedimentos como conferências prévias, revisões técnicas de minutas e validação de documentos por parte das unidades responsáveis. Tais práticas indicam um direcionamento positivo da administração, embora a formalização de uma política municipal de gestão de riscos e controles internos estruturados ainda represente uma oportunidade de avanço institucional.

8.6 MONITORAMENTO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O Município realiza o acompanhamento sistemático do cumprimento de recomendações oriundas da do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público. Tal controle é realizado por diferentes setores, incluindo a própria Controladoria Interna, a Procuradoria Jurídica, a Contabilidade e o Setor Jurídico da Prefeitura. Há monitoramento de prazos e identificação de responsáveis pelas providências, o que confere maior efetividade às recomendações recebidas. Em casos necessários, têm sido implementadas ações corretivas com base nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

apontamentos, demonstrando o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos processos e o atendimento às normativas legais e técnicas.

8.7 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

O Município adota postura favorável ao incentivo à capacitação de seus servidores. É comum a participação de secretários, coordenadores e demais chefias em cursos, seminários, congressos e outros eventos de qualificação técnica. Além disso, a rede municipal de ensino conta com política de valorização profissional, com a concessão de adicional de pós-graduação aos professores. Essa cultura institucional de incentivo à formação contínua contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da administração pública, sendo especialmente relevante em um município de pequeno porte, onde a qualificação dos quadros pode compensar limitações estruturais ou de pessoal.

8.8 CONTROLES SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui inventário físico dos bens patrimoniais, o que demonstra a existência de um controle mínimo sobre os ativos permanentes. Contudo, constata-se que o inventário não é atualizado com regularidade, o que pode comprometer a confiabilidade das informações patrimoniais constantes nos registros contábeis e nos demonstrativos financeiros da entidade. A ausência de atualização periódica impede a adequada rastreabilidade de bens móveis, dificulta a identificação de possíveis extravios, deteriorações ou inservibilidade de itens, e fragiliza a prestação de contas do patrimônio público, em descumprimento, inclusive, às determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No tocante ao almoxarifado, observa-se que não há, no âmbito da administração municipal, um **almoxarifado centralizado** responsável pela gestão unificada de materiais de consumo, o que resulta na fragmentação do controle. Os departamentos setoriais, a exemplo das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, mantêm almoxarifados próprios. Nestes, os controles de entrada e saída de materiais, embora existentes, são realizados de forma predominantemente **manual ou informal**, com registros em planilhas físicas ou arquivos simples. Tal prática, embora viável em contextos de pequeno porte, representa risco à acuracidade das informações, dificulta a padronização dos procedimentos e pode gerar inconsistências nos saldos de estoque, bem como na reposição eficiente de materiais.

Destaca-se que a Prefeitura **possui sistema informatizado com módulo específico para gestão de almoxarifado**, o qual encontra-se subutilizado. A não utilização plena dessa ferramenta compromete a eficiência administrativa e o controle interno dos recursos materiais, além de não atender plenamente aos princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Atualização e Manutenção do Inventário Patrimonial: Recomenda-se que o setor responsável promova a atualização periódica do inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do Município, preferencialmente com periodicidade anual, contemplando a identificação por etiquetas patrimoniais, localização física e responsável por guarda. A Controladoria sugere, ainda, a criação de rotinas internas para verificação amostral do inventário ao longo do exercício, com registros documentais de vistoria e revalidação das condições dos bens.

Implantação de Almoxarifado Central ou Padronização dos Controles Setoriais: Considerando a atual inexistência de um almoxarifado central, recomenda-se à administração que avalie a viabilidade de implantá-lo de forma gradual, iniciando com itens de consumo padronizado e de maior rotatividade (ex.: papelaria, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual). Alternativamente, enquanto a centralização não for possível, que se adote uma padronização formal dos procedimentos nos almoxarifados setoriais, com elaboração de manuais operacionais simples e rotinas obrigatórias de conferência, registro e reporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Utilização Efetiva do Sistema Informatizado: Recomenda-se que a Prefeitura promova a capacitação dos servidores dos setores responsáveis, incentivando o uso pleno do módulo informatizado de controle de almoxarifado. A Controladoria sugere também a inclusão de metas institucionais vinculadas à digitalização e melhoria dos controles materiais no Plano Plurianual (PPA) ou em planos estratégicos internos da administração.

Integração das Informações Contábeis e Patrimoniais: A Controladoria orienta que as informações do inventário patrimonial estejam em conformidade com os registros contábeis, garantindo a conciliação entre o setor patrimonial e a contabilidade pública, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Essas medidas visam assegurar maior confiabilidade das informações, reforçar os mecanismos de controle interno e aprimorar a governança patrimonial da Prefeitura, contribuindo para o uso racional e transparente dos bens e materiais públicos.

9. Da síntese dos principais achados e recomendações

Achado	Recomendação
Reenquadramento da Despesa com Pessoal: O achado mais importante do mês. O índice caiu para 50,06% da RCL , situando-se abaixo do limite prudencial (51,30%) pela primeira vez no exercício.	Manter a disciplina fiscal e o monitoramento rigoroso da folha de pagamento para garantir que o índice permaneça abaixo do patamar prudencial, consolidando o equilíbrio fiscal.
Recuperação do Resultado Orçamentário: O município reverteu o déficit de agosto, alcançando um superávit orçamentário acumulado de R\$ 546.819,29 , impulsionado por um superávit de R\$ 1,6 milhão no mês.	Manter a prudência na autorização de novas despesas para proteger o superávit e gerenciar o fluxo de caixa para honrar o elevado saldo de empenhos a pagar (R\$ 7,27 milhões).
Aumento nas Dispensas de Licitação: Houve uma inversão na tendência de competitividade. As dispensas de licitação cresceram e passaram a representar 42,9% do valor total contratado no mês.	Reforçar o planejamento de compras para agregar demandas e ampliar o uso de modalidades competitivas (Pregão), garantindo justificativas robustas para as contratações diretas.

10. Do parecer da Controladoria

Após análise detalhada dos demonstrativos e atos praticados em setembro de 2025, a Controladoria Interna atesta a **regularidade geral** da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Diante do exposto, submeto o presente relatório à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, recomendando especial atenção às ressalvas apontadas e a manutenção das medidas que levaram ao reenquadramento do índice de pessoal.

A Controladoria reforça seu compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência, colocando-se à disposição para orientar e apoiar a administração na execução das medidas corretivas e preventivas indicadas.

Vargem Alegre/MG, 11 de novembro de 2025.

José Lino da Silva Júnior
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

11. Da anuência da Gestora

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões presentes neste Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de SETEMBRO de 2025, emitido pela Controladoria Interna do Município.

Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal